

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 (Processo Licitatório nº 19/2020).

EDMILSON PEDRO PELIZARI, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Consórcio, e em especial a Lei Federal nº 8666/93; e

Considerando os fatos, fundamentos e recomendações relatados pela Pregoeira e Equipe de Apoio em resposta a solicitação de informações e documentos de n.º 345402, oriunda do TCE/RS, especificadamente no que diz respeito ao equívoco na formação do preço de referência dos produtos licitados;

Considerando que a situação acima apresentada pode causar prejuízo ao erário;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade em observância aos princípios da obtenção da proposta mais vantajosa e visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF, Súmula 346 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

Considerando que a revogação da presente licitação antecede o julgamento das propostas, da homologação e adjudicação, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação, nos

termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (*STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.*),

REVOGA a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2020 (Processo Licitatório nº 19/2020), por motivo de conveniência e interesse público, determinando-se a abertura, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto após realizadas as correções necessárias no tocante a formação da base de preço dos medicamentos.

Rodeio Bonito, RS, 10 de dezembro de 2020.

Edmilson Pedro Pelizari
Presidente do CIMAUI

Publique-se.